



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

LEI Nº. 3.212 / 2014

*Estima a Receita e fixa a Despesa do município de Chavantes para o exercício de 2015.*

A Câmara Municipal de Chavantes, em sua sessão do dia 17 de Novembro de 2014 aprovou e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - O orçamento Geral do Município de Chavantes para o exercício financeiro de 2015, estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 31.355.628,00 (Trinta e um milhões, trezentos e cinquenta e cinco mil, seiscentos e vinte e oito reais), compreendendo os órgãos da Administração Direta e Indireta.

**Parágrafo Único** – Como órgãos da Administração Direta consideram-se o Poder Executivo e o Poder Legislativo e como órgão da Administração Indireta a Superintendência de Água e Esgoto de Chavantes – SAEC.

**Artigo 2º** - As receitas serão arrecadadas na forma das legislações vigentes, observados os seguintes desdobramentos:

<b>Receita por Órgão</b>	
<b>Administração Direta</b>	
<b>Receitas Correntes</b>	
Receita Tributária	1.935.350,00
Receita Patrimonial	157.665,00
Receita de Serviços	75.200,00
Transferências Correntes	30.591.237,00
Outras Receitas Correntes	988.976,00
(-) Deduções para o FUNDEB	(4.338.800,00)
<b>Soma das Receitas Correntes</b>	<b>29.409.628,00</b>
<b>Receita de Capital</b>	
Transferências de Capital	500.000,00
Alienação de Bens	30.000,00
<b>Soma Receitas de Capital</b>	<b>530.000,00</b>
<b>Total Administração Direta</b>	<b>29.939.628,00</b>

<b>Administração Indireta</b>	
<b>Receitas Correntes</b>	
Receita Tributária	53.000,00
Receita Patrimonial	2.000,00
Receita de Serviços	1.127.000,00
Outras Receitas Correntes	234.000,00
<b>Total Administração Indireta</b>	<b>1.416.000,00</b>
<b>Total das Receitas dos Órgãos</b>	<b>31.355.628,00</b>





## PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

**Artigo 3º** - A despesa será realizada segundo a discriminação de despesa, de acordo com os anexos: I, II, VI, VII, VIII, IX, que apresentam os seguintes desdobramentos:

### A) Das Receitas e Despesas por Categoria Econômica:

Da Receita e Despesa	
Receitas Correntes	30.825.628,00
Receitas de Capital	530.000,00
<b>Total das Receitas</b>	<b>31.355.628,00</b>
Despesas Correntes	28.784.448,00
Despesas de Capital	2.221.180,00
Reserva de Contingência	350.000,00
<b>Total das Despesas</b>	<b>31.355.628,00</b>

### B) Da Receita e Despesa por Fonte de Recurso:

Receita e Despesa por Fontes	
Tesouro	20.909.891,00
Transferência e Convênios Estaduais Vinculados	6.301.857,00
Transferência e Convênios Federais Vinculados	2.727.880,00
Recursos da Administração Indireta-Próprios	1.416.000,00
<b>Total</b>	<b>31.355.628,00</b>

### C) Por Natureza da Despesa por Órgão de Governo:

Despesas por Função do Governo	
<b>Poder Legislativo</b>	<b>1.511.075,69</b>
Pessoal e Encargos Sociais	822.775,69
Outras Despesas Correntes	153.300,00
Investimentos	535.000,00
<b>Poder Executivo</b>	<b>28.428.552,31</b>
Pessoal e Encargos Sociais	15.665.765,31
Outras Despesas Correntes	10.866.607,00
Investimentos	1.546.180,00
Reserva de Contingência	350.000,00
<b>Total</b>	<b>31.355.628,00</b>





PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

D) Por Função de Governo:

Despesas por Função do Governo	
Legislativa	1.511.075,69
Judiciária	613.688,97
Administração	2.897.469,05
Assistência Social	2.263.499,00
Saúde	6.776.005,00
Trabalho	28.000,00
Educação	9.220.863,90
Cultura	468.716,40
Urbanismo	3.841.786,29
Saneamento	2.403.203,83
Gestão Ambiental	114.768,33
Desporto e Lazer	316.551,54
Encargos Sociais	550.000,00
Reserva de Contingência	350.000,00
<b>Total</b>	<b>31.355.628,00</b>

E) Por Órgão de Governo:

Despesas por Função do Governo	
<b>Poder Legislativo</b>	<b>1.511.075,69</b>
Câmara Municipal	1.511.075,69
<b>Poder Executivo</b>	<b>28.428.552,31</b>
Gabinete	658.117,47
Secretaria Municipal de Administração	973.927,77
Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento	1.805.595,75
Secretaria Municipal de Planejamento	407.828,06
Secretaria Municipal Assistência e Desenvolvimento Social	1.323.689,19
Secretaria Municipal de Saúde	6.776.005,00
Secretaria Municipal de Educação	10.140.673,71
Secretaria Municipal de Transportes	379.393,05
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Municipais	4.449.597,07
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	316.551,54
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	468.716,40
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos	613.688,97
Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente	114.768,33
<b>Superintendência de Água e Esgoto de Chavantes</b>	<b>1.416.000,00</b>
Serviços de Água e Esgoto	1.416.000,00
<b>Total</b>	<b>31.355.628,00</b>





PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

**Artigo 4º** - Ficam autorizados os órgãos constantes no parágrafo único do artigo 1º da presente Lei, promover o que segue:

**I** – Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 10% (dez por cento) do orçamento das despesas, em conformidade com o artigo 7º da Lei 4.320/64;

**II** – Realizar a transposição total ou parcial de recursos de um elemento de despesa para outro;

**III** – Contingenciar parte das dotações orçamentárias, quando a efetivação da receita comprometer os resultados fiscais;

**IV** – Utilização da Reserva de Contingência de acordo com os parâmetros pré-estabelecidos e para cobertura de créditos suplementares, no que couber.

**Artigo 5º** - São partes integrantes da presente Lei, os demonstrativos das metas fiscais: Anexo I, II, III, IV, V e demonstrativo das metas de riscos fiscais.

**Artigo 6º** - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de Janeiro de 2015.

**Registre-se e Publique-se.**

Chavantes, 19 de Novembro de 2014.

  
**OSMAR ANTUNES**  
Prefeito Municipal

Registrado e afixado nesta mesma data na Secretaria da Prefeitura Municipal (Art. 97 da L.O.M.)

Carlos Alberto Trovo Junior  
Diretor de Gabinete  
Portaria nº. 093/2014